

**CONTRATO ITESP Nº 009/2024
PROCESSO SEI Nº 163.00002083/2023-21
PARECER ACJ Nº067/2025**

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato ITESP nº 009/2024 firmado entre a **Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"** vinculada à **Secretaria de Agricultura e Abastecimento** e a empresa **MARQUES E MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, objetivando a contratação de fornecimento de água mineral para o Grupo Técnico de Campo de Taubaté, da Fundação ITESP.

Nesta data, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"**, regida pela Lei Estadual nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999 e seus Estatutos aprovados pelo Decreto Estadual nº 44.944, de 31 de maio de 2000, com registro no CNPJ sob o nº 03.598.715/0001-86, localizada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 554, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor **LUCAS FRANÇA BRESSANIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº **399.571.858-29**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MARQUES E MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.019.351/0001-07**, sediado(a) na Avenida Benedito Bento nº 782 – Jardim Morumbi – São José dos Campos – CEP. 12.236.580, neste ato representado(a) por **RANSLEY VEIGA SENA**, Procurador, inscrito(a) no CPF sob o nº **331.262.028-70**.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) que em 18 de junho de 2024 foi celebrado o Contrato ITESP nº 009/2024 tendo por objeto contratação de fornecimento de água mineral para o Grupo Técnico de Campo de Taubaté, da Fundação ITESP.

b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 91, parágrafo 4º da Lei Federal nº14.133/2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme constante nos autos do Processo SEI nº 163.00002083/2023-21.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato ITESP nº 009/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), correspondendo a um valor mensal de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) para o exercício de

2025, o valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária: Fonte de Recursos: 150010001; Unidade Gestora: 131101; Gestão: 13041; Natureza da Despesa: 339039; Programa de Trabalho: 21122132049390000; PTRES: 134106.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, data da última assinatura digital.

Pela **CONTRATANTE**:

LUCAS FRANCA
BRESPANIN:399
57185829

Assinado de forma digital
por LUCAS FRANCA
BRESPANIN:39957185829
Dados: 2025.06.27 11:22:20
-03'00'

LUCAS FRANÇA BRESPANIN
Diretor Executivo
FUNDAÇÃO ITESP

Pela **CONTRATADA**

RANSLEY VEIGA
SENA:33126202870

Assinado de forma digital
por RANSLEY VEIGA
SENA:33126202870

RANSLEY VEIGA SENA
Procurador
MARQUES E MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA